UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL 01/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET ESTRATÉGIAS PARA DIMINUIR A RETENÇÃO E A EVASÃO NA UFVJM

SELEÇÃO DE PETIANOS VOLUNTÁRIOS

Processo nº 23086.005057/2026-45

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação presencial do campus JK com o objetivo de atuarem como voluntários junto ao Programa de Educação Tutorial - grupo PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM, Campus JK, Diamantina, MG.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 04(quatro) estudantes **voluntários**, dos cursos presenciais de graduação do campus JK da UFVJM a seguir: **Medicina, Zootecnia, Engenharia Florestal, Agronomia, Sistemas de Informação.**

2.2 Não há previsão de destinação de bolsas para os candidatos selecionados neste edital. Contudo, os estudantes selecionados terão prioridade para futura contemplação com bolsas, caso haja disponibilidade e interesse do grupo.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Este edital selecionará estudantes voluntários para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM.

Além dessas atribuições, o estudante deverá:

3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

3.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

3.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.6. Fazer referência à sua condição de petiano em todas as publicações e trabalhos apresentados;

3.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;

3.8. Dedicar, **no mínimo**, 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição prevista neste processo seletivo, aos seguintes critérios:

4.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação **presenciais** do campus JK da UFVJM;

4.1.2. Ter concluído ou estar cursando o 2º (segundo) semestre do curso de graduação presencial em que está matriculado;

4.1.3. Ter para cursar, no mínimo, 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.

4.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

4.1.5. **Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;**

4.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Além do preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico, via Google Forms, conforme item 6.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um arquivo digital **único** de extensão PDF, contendo os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico escolar atualizado, emitido do e-Campus, constando as unidades curriculares em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o seu CRA acumulado;

5.2.2. Currículo Lattes atualizado **com os respectivos comprovantes anexados**;

5.2.3. Barema constante do edital (Anexo II) **corretamente preenchido e com a citação do número das páginas** onde encontrar os respectivos comprovantes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Google Formulário e serão recebidas especificamente entre os dias **05/05/2026 às 23h59min do dia 10/05/2026**.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

6.3. Os candidatos deverão postar via formulário eletrônico (link abaixo), a documentação completa e corretamente preenchida, em arquivo único (formato PDF), tamanho máximo de 10MB.

Link para acesso ao formuláio: https://forms.gle/MyDEc6eAx6PZj8ya6

6.4. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos em formato físico ou enviados por e-mail, nem mesmo a complementação de documentos posteriormente à inscrição.

6.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "5" deste edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

6.6. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos, considerando que poderá ser postado pelo candidato, uma única vez.

6.7. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição**.**

7. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

7.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet.

7.2. O ingresso do estudante no PET dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo composto pelas seguintes fases:

7.2.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória) - Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.

7.2.1.1. Histórico Escolar: (eliminatória): peso 33%

a) A análise será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido via e-Campus;

b) Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação;

c) O candidato que obtiver a maior pontuação neste quesito terá sua nota considerada como 33% do total de pontos do processo seletivo, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação àquela.

7.2.1.2. Currículo Lattes comprovado (classificatória)**:** peso 33%

a) Currículo Lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento de pontuação conforme ANEXO II.

b) O candidato que obtiver a maior pontuação neste quesito terá sua nota considerada como 33% do total de pontos do processo seletivo, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação àquela.

7.2.2. Segunda Fase (classificatória) - Entrevista: peso 34%

a) Participarão desta fase apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase do processo seletivo regido por este Edital.

b) Será apresentado ao candidato, de forma resumida, o Programa de Educação Tutorial (PET) durante uma explanação e, na sequência, realizada uma entrevista com duração de até 20 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar: a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados; entusiasmo; envolvimento com a comunidade acadêmica; capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade; capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de *feedback*; criatividade/inovação.

c) As entrevistas serão realizadas no dia **12 de maio de 2026** em horário a ser divulgado pela comissão aos participantes, sem possibilidade de alteração por solicitação do candidato.

d) As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail, o candidato **deverá** responder imediatamente confirmando a sua participação na data e horário definidos pela comissão de seleção. O candidato deverá entrar na sala virtual no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.

e) O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

f) A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

g) A equipe de seleção e o PET Estratégias não se responsabilizam por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

8.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos com nota total igual ou superior a 60%, classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes

obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

8.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

c) Maior pontuação no currículo Lattes;

d) Candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

9.1. O **resultado preliminar será divulgado no dia 13 de maio de 2026**, por correspondência eletrônica enviada para o e-mail do candidato inscrito.

9.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail leida@ufvjm.edu.br, informando no campo assunto: Recurso **Edital nº 01/2026** - (Nome do Candidato)

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.

9.4. O resultado final após recurso será divulgado até o dia **15 de maio de 2026**, para o e-mail dos candidatos inscritos.

10. DOS CERTIFICADOS

10.1. O estudante voluntário que atuar no PET por, no mínimo, 24 meses receberá um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

11. DO DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA

11.1. O voluntário será desligado do Programa:

11.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

11.1.2. Por desistência do estudante;

11.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

11.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

11.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura, bem como de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalentes;

11.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

11.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A vinculação do voluntário ao grupo será imediata.

12.2. O voluntário selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação da tutora.

12.3. Este edital tem validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo interesse do grupo, tendo em vista constituir-se de um grupo interdisciplinar, de acordo com os critérios anteriormente estabelecidos.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFVJM.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis**, **Pro-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2093026** e o código CRC **F277D32B**.

ANEXO I - CRONOGRAMA - EDITAL 01/2026

Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial
PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão

CRONOGRAMA	PERÍODO
1. Inscrições	**05/05/2026 às 23h59min do dia 10/05/2026**
2. Deferimento das inscrições	**11/05/2026**
4. Entrevista	**12/05/2026**
5. Resultado Preliminar	**13/05/2026**
6. Recurso	**14/05/2026**
7. Resultado Final	**15/05/2026**

ANEXO II

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Apresentar o barema abaixo, já corretamente preenchido (inclusive com os números das páginas

onde os comprovantes serão encontrados),

para conferência pela comissão examinadora e atribuição da nota ao candidato.

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado	Comprovação (nº da página)
1.	Bolsista em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	2,0		
2.	Voluntário em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	2,0		
3.	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por semestre	2,0		
4.	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET) **ainda não computados nos itens anteriores**	1,0 por projeto	3,0		
5.	Participação em eventos, minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	3,0		
	Membro de comissão organizadora de eventos, minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	2,0		
6.	Publicação de artigos em revistas científicas **(primeiro autor)**	1,0 por unidade	3,0		
	Publicação de artigos em revistas científicas **(co-autor)**	0,5 por unidade	2,0		
7.	Apresentação de trabalhos em eventos científicos **(primeiro autor)**	0,5 por unidade	2,0		
	Publicação de resumo simples em eventos científicos **(primeiro autor)**	0,5 por unidade	2,0		

	Publicação de resumo simples em eventos científicos **(co-autor)**	0,25 por unidade	2,0		
	Publicação de resumo expandido em eventos científicos **(primeiro autor)**	0,5 por unidade	2,0		
	Publicação de resumo expandido em eventos científicos **(co-autor)**	0,25 por unidade	2,0		
	Capítulo de livro já publicado **(primeiro autor)**	0,5 por unidade	2,0		
	Capítulo de livro já publicado **(co-autor)**	0,25 por unidade	2,0		
	Total		33,0		